LEI Nº 4.675, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2010

"Revoga o art. 4º da Lei 3336/01 e seus parágrafos acrescidos pela Lei 3340/01"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica revogado o art. 4º da Lei nº 3.336, de 27 de julho de 2001 e seus parágrafos 1º e 2º acrescidos pela Lei nº 3.340, de 24 de agosto de 2001.

Artigo 2º) A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 03 de dezembro de 2010.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS